

## Despacho

Considerando a previsão das condições meteorológicas previstas para os próximos dias, condições estas propícias à ocorrência de incêndios florestais, **DETERMINO** o seguinte: ficam proibidas a realização de queimas de sobrantes agrícolas e florestais no Concelho, **por tempo indeterminado**.

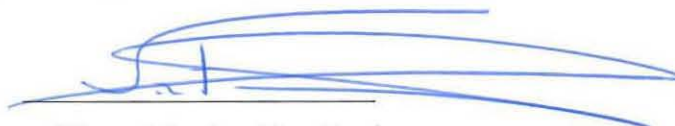
Este despacho anula qualquer comunicação prévia validada para queimas de sobrantes a realizar depois do dia 24 de Maio, considerando a mesma sem efeito, sendo proibido queimar a partir deste dia.

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos serviços, às juntas de Freguesia, à PSP e à GNR.

Estas medidas serão avaliadas de acordo com o desenrolar da situação e de acordo com as orientações emanadas pela DGS e pelo Governo.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 25 de maio de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)